



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS NºS 065 E 066 DE 1º DE JUNHO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO

2

DECRETO Nº. 065 DE 1ª DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a Cessão da Servidora ELCIVANIA OLIVEIRA DE ARAUJO para a Câmara Municipal de Retirolândia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em atenção as legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art.1º- Concede o pedido de Cessão da Servidora pública Municipal **ELCIVANIA OLIVEIRA DE ARAUJO**, matrícula 201, para Câmara Municipal Retirolândia/Ba, a partir de 1 de Junho de 2021, até 31 de dezembro 2022, com base no Artigo 93 da Lei Federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990 regulamentada através do Decreto 4.050 de 12 de dezembro de 2011 e artigos 54 e 55 da Lei Municipal 125 de 18 de dezembro de 2002.

Art. 2º- A remuneração da referida servidora correrá por conta do Órgão Cessionário, que se responsabilizará pelo pagamento dos vencimentos básicos e demais parcelas integrantes da remuneração do cargo a ser exercido pela servidora.

Art.3º- A servidora cedida deverá rerepresentar-se à Secretaria de origem do Município Cedente no primeiro dia útil subsequente a dispensa/exoneração, após o fim do prazo previsto no art. 1º, sob pena de serem computadas como faltas.

Art.4º- O Município cedente poderá há qualquer tempo, desde que observado o interesse público, requisitar o retorno da servidora cedida ao seu quadro funcional.

Art.5º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1ª DE JUNHO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO

3

DECRETO Nº. 066 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Nomear e exonerar ocupantes de Cargos em Comissão da estrutura da Prefeitura Municipal de Retirolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso V do art. 77 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO PEDRO DA SILVA MACIEL**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Nível I, do Gabinete do Prefeito;

Art. 2º Exonerar o Servidor **MAYCO HERBET OLIVEIRA SILVA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Nível I, do Departamento de Contabilidade;

Art. 3º Nomear **TAILLYNE MARIA DA SILVA MORAES**, para o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento Nível III, do Departamento de Contabilidade;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 1º JUNHO 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43